DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	8
Concursos Públicos / Processos Seletivos	8
Edital	8
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	20
Licitações e Contratos	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
Contratos	20
Dispensas	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.856, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, §2º, da Constituição Federal e Lei nº 5.229, de 29 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento vigente (Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018), com o valor de seu saldo, R$ 93.192,11 (noventa e três mil, cento e noventa e dois reais e onze centavos), o crédito adicional especial aberto pelo Decreto nº 5.828, de 29 de novembro de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.122.0152.1.141	Alienação de Bens Saúde
4.4.90.52.00 93.192,11	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	01.0000000 Tesouro
C. Aplic.01.120.0000	Alienação de Bens
Total dos Recursos	93.192,11

Art. 2º - Será utilizado como recursos o valor de R$ 93.192,11 (noventa e três mil, cento e noventa e dois reais e onze centavos), por superávit financeiro, percebido no Balanço Financeiro de 2018, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 15.196, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de MARINA FREITAS DA SILVA DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, MARINA FREITAS DA SILVA DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, nível XXII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de Janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PORTARIA Nº 15.197, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ALINE CRISTINA ROGERIO SILVERIO, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, ALINE CRISTINA ROGERIO SILVERIO, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, nível XXII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de Janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.198, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de CARLA VANESSA BIANCHINI, no cargo de FISIOTERAPEUTA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2018, CARLA VANESSA BIANCHINI, no cargo de FISIOTERAPEUTA, nível XXVI-A, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de Janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.199, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de JOÃO MARCOS ZANETTI MANZONI, no cargo de FISIOTERAPEUTA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2018, JOÃO MARCOS ZANETTI MANZONI, no cargo de FISIOTERAPEUTA, nível XXVI-A, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de Janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PORTARIA Nº 15.201, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos:

Ord	Servidor	Cargo	Período	Dias
01	Ana Paula da Silva Costa	Agente Comunitário de Saúde	De 12/11/18 Até Alta do INSS	S/P
02	Katiuscia Lopes Luciano	Agente comunitário de Saúde	04/01/19 18/01/19	15
03	William Donizeti de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	De 03/12/18 até alta do INSS	S/P
04	Mauricio Ferreira	Agente de Fiscaliz. Municipal	De 22/03/18 até alta médica	S/P
05	Edson Carlos Caetano	Agente de Saúde-Zoonoses	De 05/07/18 até alta médica	S/P
06	Fabiana de Cassia Barion Munhoz	Agente de Saúde-Zoonoses	De 17/09/18 até alta médica	S/P
07	Antônio Carlos Barboza	Ajudante Geral	De 31/07/17 até alta médica	S/P
08	Claudete dos Reis Faria	Ajudante Geral	De 28/01/16 até alta médica	S/P
09	Cleuza das Graças Silva	Ajudante Geral	De 02/04/18 até alta médica	S/P
10	Jorge Ferreira de Moraes Filho	Ajudante Geral	De 03/09/11 até alta médica	S/P
11	Orivaldo Mustafe	Ajudante Geral	De 22/04/18 até alta médica	S/P
12	Jose Antônio de Souza Blaschi	Assistente Administrativo	De 02/10/17 até alta médica	S/P
13	Ana Lucia Ribeiro de Arruda F Pinto	Atendente de Enfermagem	De 05/04/17 até alta médica	S/P
14	Carmem Ligia Blascke da Silva	Aux. Consultório Dentário	De 21/11/17 até alta médica	S/P
15	Ana Paula C. de Souza Del Ciampo	Aux. Consultório Dentário-ESF	14/01/19 – período da tarde	½
16	Camila Aparecida Borges	Aux. Consultório Dentário-ESF	11/01/19 – período da manhã	½
17	Alessandra A de Novais Ferreira	Aux. de Apoio Operacional	De 09/02/18 até alta médica	S/P
18	Alessandra Maria Alcântara	Aux. de Apoio Operacional	De 26/09/13 até alta médica	S/P
19	Ana Claudia Ferian Emilio	Aux. de Apoio Operacional	De 23/07/18 até alta médica	S/P
20	Andrea Luísa Barreto Inareli	Aux. de Apoio Operacional	De 10/05/17 até alta médica	S/P
21	Carmen Mari Katayama Ricardo	Aux. de Apoio Operacional	Alta à partir de 17/01/19	-
22	Elsa Maria de Souza	Aux. de Apoio Operacional	15/01/19	1
23	Geraldo Aparecido Monteiro	Aux. de Apoio Operacional	De 21/09/18 até alta médica	S/P
24	Maria Estela Vergílio Sabia	Aux. de Apoio Operacional	De 24/02/15 até alta médica	S/P
25	Maria Silvania da Silva Paiao	Aux. de Apoio Operacional	De 11/01/19 a 14/01//19	4
26	Nadia Maria dos Santos Benedito	Aux. de Apoio Operacional	De 14/01/19 a 15/01/19	2
27	Neusa Guido de Campos	Aux. de Apoio Operacional	De 27/03/18 até alta médica	S/P
28	Nilza de Fatima Ribeiro Santos	Aux. de Apoio Operacional	De 10/02/17 até alta médica	S/P
29	Priscila Orfei Luciano	Aux. de Apoio Operacional	14/01/19	1
30	Rosana A Donizeti Honório Alvarenga	Aux. de Apoio Operacional	De 09/04/18 até alta médica	S/P
31	Valdirene Custódio da Silva	Aux. de Apoio Operacional	03/01/19 a 09/01/19	7
32	Vera Marina Manzoni	Aux. de Apoio Operacional	De 02/07/15 até alta médica	S/P
33	Clotilde Francisca de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Alta a partir de 14/01/19	-
34	Daniela Aparecida Quintino	Auxiliar de Enfermagem	14/01/19	1
35	Jocelyn Navega R. da Silva Morelli	Auxiliar de Enfermagem	De 29/08/18 até alta médica	S/P
36	Maria do Carmo Magalhaes Crotti	Auxiliar de Enfermagem	De 20/11/18 até alta médica	S/P
37	Marlene Mauricio de Souza Gumiero	Auxiliar de Enfermagem	De 23/08/16 até alta médica	S/P
38	Monica Cristina Pacheco	Auxiliar de Enfermagem	De 04/09/18 até alta médica	S/P
39	Rosana A R Cruz Remédio	Auxiliar de Enfermagem	De 22/06/18 até alta médica	S/P
40	Valdir Donizeti Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	De 13/11/18 até alta médica	S/P
41	Vanderlei do Carmo Escudero	Auxiliar de Enfermagem	De 01/02/18 ate alta médica	S/P
42	Regina Sonia de Lima	Auxiliar Desenv. Infantil	De 12/06/17 até alta médica	S/P
43	Sueli Aparecida Fagundes Frutuoso	Auxiliar Desenv. Infantil	De 21/08/17 até alta médica	S/P
44	Ana Gabriela Guilherme Pinto	Ch. Div. Alimentação Escolar	10/01/19	1
45	Nádia de Fatima Zonaro Joaquim	Ch. Div. Ensino	De 16/05/18 até alta médica	S/P

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

46	Joana Darc Marcelino	Ch.Div.Serviços de Referência	De 09/01/19 a 18/01/19	10
47	Silvana Maria da Silva	Ch.Sec.Telefonia	De 21/07/17 até alta médica	S/P
48	André Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	De 24/06/14 até alta médica	S/P
49	Antônio Euzébio	Coletor de Lixo	De 08/01/19 a 22/01/19	15
50	Célio Cristovão Espindola Belem	Coletor de Lixo	07/01/19 a 21/01/19	15
51	Clara Josiane Marques	Coletor de Lixo	De 17/05/18 até alta médica	S/P
52	Luís Henrique Teixeira	Coletor de Lixo	De 20/12/18 até alta médica	9
53	Samuel Custodio Garcia	Coletor de Lixo	De 05/11/18 até alta médica	S/P
54	Fernanda do Carmo da Silva Feltran	Consultor Técnico	14/01/19	1
55	Adriana Dassan Cassimiro Boaro	Coord de Unidade de Saúde	11/01/19	1
56	Patrícia Fernanda Ribeiro Bento	Enfermeiro ESF-SAD	16/01/19	1
57	Ana Elisa Idesti Gonçalves Felix	Escriturário	16/01/19	1
58	Ana Flavia Marquiti Agostinelli	Escriturário	De 20/11/27 até alta médica	S/P
59	Ana Paula V. Duarte de Andrade	Escriturário	De 22/05/18 até alta médica	S/P
60	André Fernandes de Lima	Escriturário	De 01/08/18 até alta médica	S/P
61	Cristiane Tonetti Venezian Rodrigues	Escriturário	De 24/07/17 até alta médica	S/P
62	Lídia Tereza Perissinoto Rodrigues	Escriturário	De 21/06/18 até alta médica	S/P
63	Elenice de Silos Martins	Gari	De 20/11/18 até alta médica	S/P
64	Luzia Oliveira da Silva	Gari	De 05/06/13 até alta médica	S/P
65	Maria Aparecida de Lima	Gari	De 29/08/17 até alta médica	S/P
66	Alexandre Callegari	G.C.Mun. Masc. 2ª Classe	De 17/02/17 até alta médica	S/P
67	Francisco de Oliveira Silvério	G.C.Mun. Masc. 1ª Classe	De 18/09/17 até alta médica	S/P
68	José Neriedson S Luiz	G.C. Mun. Masc. 1ª Classe	De 28/12/17 até alta médica	S/P
69	Marcos Antônio Vieira	G.C. Mun. Masc. 1ª Classe	De 04/01/18 até alta médica	S/P
70	Rafael Dassan dos Santos	G.C. Mun. Masc. 1ª Classe	13/01/19	1
71	Ana Maria Meringolo Ferreira Dias	Inspetor de Alunos	De 04/12/18 até alta médica	S/P
72	Illanit Kelny de Andrade B. Gardin	Inspetor de Alunos	De 12/11/18 até alta médica	S/P
73	Thais Maira Marcellino Nasser	Inspetor de Alunos	De 11/07/18 até alta médica	S/P
74	Jorge Manente	Jardineiro	De 04/05/17 até alta médica	S/P
75	Sérgio Leonardo da Veiga	Leiturista Entregador	De 14/01/19 a 28/01/19	15
76	Maria Tereza Ribeiro Lopes Navarro	Médico ESF	15/01/19	1
77	Romano Cassoli	Médico ESF	De 10/01/19 a 11/01/19	2
78	Claudia Maria Maldonado Antônio	Médico Ginecol. e Obstetra	De 10/01/19 até alta médica	S/P
79	Ana Lúcia P. Frederico Longuinho	Merendeira	15/01/19 a 21/01/19	7
80	Ana Maria Serafim Vieira Soares	Merendeira	15/01/19 a 29/01/19	15
81	Constantina R Eduardo	Merendeira	De 03/07/18 até alta médica	S/P
82	Fatima Izildinha G Cussoline	Merendeira	De 19/09/17 até alta médica	S/P
83	Helena Maria Pena	Merendeira	De 21/03/17 até alta médica	S/P
84	Isabel Gaiardo	Merendeira	De 02/11/18 até alta médica	S/P
85	Luciana de Camargo Araújo Pardo	Merendeira	De 30/05/17 até alta médica	S/P
86	Maria Elisa de F. Coelho Passoni	Merendeira	De 13/06/18 até alta médica	S/P
87	Neiva Aparecida Policici	Merendeira	De 25/01/18 até alta médica	S/P
88	Regiane Aparecida Tardelli Ribeiro	Merendeira	16/01/19	1
89	Regina Rita R Breda Maziero	Merendeira	De 06/04/18 até alta médica	S/P
90	Silvia Helena André	Merendeira	De 01/10/18 ate alta médica	S/P
91	Tatiane Molina da Silva	Merendeira	De 09/09/15 até alta médica	S/P
92	Marco Antonio Francisco	Motorista I	De 24/05/18 até alta médica	S/P
93	Nelson Silverio da Silva	Motorista I	De 14/01/19 a 20/01/19	7
94	Paulo Cesar Baldo	Motorista I	De 22/06/18 até alta médica	S/P
95	Benedito Pacheco Lima	Motorista II	De 16/07/18 até alta médica	S/P
96	Nilson Aureliano de Faria	Motorista II	14/01/19	1
97	Márcio Fecuri	Op. Estação de Trat. de Água	De 14/01/19 até alta médica	S/P
98	Aparecido Donizetti de Aquino	Operador de Maquinas Leves	De 31/01/18 até alta médica	S/P
99	Moacir Tadeu Alves dos Santos	Pedreiro de Acabamento	De 08/08/18 até alta médica	S/P

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

100	Newton Cesar da Silva	Pedreiro de Acabamento	De 16/10/17 até alta médica	S/P
101	Claudine Maguim Siqueira	Pintor de Obras	De 17/01/19 a 19/01/19	3
102	Ana Cristina Cotrim	Prof.Ed.Inf.com Curso Superior	Alta a partir de 14/01/19	S/P
103	Esmeralda Pereira da Silva	Prof.Ed.Inf.com Curso Superior	De 27/10/17 até alta médica	S/P
104	Isabel Carolina Mendonca P Barbizan	Prof.Ed.Inf.com Curso Superior	De 18/10/17 até alta médica	S/P
105	Luiza Augusta de Jesus Botezelli	Prof.Ed.Inf.com Curso Superior	De 25/11/17 até alta médica	S/P
106	Mara Aparecida Peixoto Pimentel	Prof.Ed.Inf.com Curso Superior	De 17/09/18 até alta médica	S/P
107	Maria Lucia dos Santos Geremias	Prof.Ed.Inf.com Curso Superior	De 26/02/18 até alta médica	S/P
108	Simoni Tossini da Silva Primini	Prof.Ed.Inf.com Curso Superior	De 26/09/17 até alta médica	S/P
109	Elenice Aparecida Canal Boldrin	Prof.Ens.Fund.c/Curs. Sup.1a4s	De 30/01/18 até alta médica	S/P
110	Isabel Carolina Mendonca P Barbizan	Prof.Ens.Fund.C/Curs. Sup.1a4s	De 18/10/17 até alta médica	S/P
111	Ana Claudia Della Torre Ribeiro	Professor Aux. Ed. Básica	De 20/03/18 até alta médica	S/P
112	Luiza Augusta de Jesus Botezelli	Professor Aux. Ed. Básica	De 25/11/17 até alta médica	S/P
113	Odileide Helena da Silva Carmo	Professor Aux. Ed. Básica	Alta a partir de 14/01/19	S/P
114	Mara Aparecida Peixoto Pimentel	Professor Aux. Ed. Especial	De 17/09/18 até alta médica	S/P
115	Ana Claudia Brito Gardin de Oliveira	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	De 12/10/17 até alta do INSS	S/P
116	Marcia Vieira de Souza Montanheiro	Psicólogo ESF-SAD	15/01/19	1
117	Claudia B. Buffoni D' Ávila e Silva	Psicólogo-Promoção Social	De 01/10/18 até alta médica	S/P
118	Cintia Marson	Psicólogo-Promoção Social	16/01/19	1
119	Cristiane de Cássia Martins Bissoli	Psicólogo-Promoção Social	15/01/19 das 14h as 16h	-
120	Pedro Donizete Ferreira	Servente de Pedreiro	De 04/06/18 até alta médica	S/P
121	Reinaldo Pires da Silva	Sub-Inspetor da GM	De 16/01/19 a 20/01/19	5
122	Daniela Fernanda da Silva Miolli	Supervisor de Projetos Sebrae	14/01/19	1
123	Andreia de Fátima Martins	Técnico em Enfermagem	De 12/01/19 a 17/01/19	6
124	Andreia de Fátima Martins	Técnico em Enfermagem	De 09/01/19 a 11/01/19	3
125	Jaqueline A. de Oliveira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	De 15/01/19 a 18/01/19	4
126	Ligia Aparecida de Araujo Alarcon	Técnico em Enfermagem	De 14/01/19 a 15/01/19	2
127	Natalia Regina da Silva Galbiere	Técnico em Enfermagem	08/01/19	1
128	Natalia Regina da Silva Galbiere	Técnico em Enfermagem	14/01/19	1
129	Rosimary Fidelis da Silva	Técnico em Enfermagem	11/01/19	1
130	Rita Isabel de F. Soares Blasi	Técnico em Enfermagem	07/01/19 a 21/01/19	15
131	Amanda Coaglio Campeoto	Técnico em Enfermagem	De 13/0/18 até alta médica	S/P
132	Vera Lucia Ferreira de Moraes	Téc. Em Enfermagem ESF e SAD	De 21/09/18 até alta do INSS 18/02/19	-
133	Santa Lucia de Almeida	Telefonista	De 27/04/17 até alta médica	S/P
134	Ana Lucia Landini Dias	Terapeuta Ocupacional	De 05/11/18 até alta médica	S/P
135	Carla Cristina Virga de Albuquerque	Terapeuta Ocupacional	07/01/2019 a 21/01/2019	15
136	Amanda Feliciano de Andrade	Zelador	De 14/01/19 a 16/01/19	3
137	Juliana Aparecida Lemes C. Bento	Zelador	14/01/2019 a 28/01/2019	15
138	Lourdes Aparecida Mendes Perillo	Zelador	De 19/11/18 até alta médica	S/P
139	Lucia Tondim Garcia	Zelador	De 01/08/18 até alta médica	S/P
140	Maria Aparecida Silvério da Silva	Zelador	De 08/04/15 até alta médica	S/P
141	Maria José da Silva	Zelador	De 13/12/18 até alta médica	S/P
142	Rogéria Maria Peixoto	Zelador	De 22/11/18 até alta médica	S/P
143	Silvana Aparecida Balbino Coelho	Zelador	De 09/10/18 até alta médica	S//P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 18 de Janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Outros Atos

C O N V O C A Ç Ã O

A Secretaria Municipal da Educação convoca os Professores Auxiliares de Educação Básica efetivos da Rede Municipal de Ensino, para atribuição referente ao ano letivo de 2019:

DATA: 24/01/2018.

HORÁRIO: 09h00

LOCAL: Secretaria Municipal da Educação, localizada à Avenida Dos Lírios, Nº. 400, Centro.

A atribuição será de acordo com a LEI Nº 3.467, de 16 de dezembro de 2009.

São José do Rio Pardo, 03 de janeiro de 2019.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

C O N V O C A Ç Ã O

A Secretaria Municipal da Educação convoca os Professores Auxiliares de Educação Especial efetivos da Rede Municipal de Ensino, para atribuição referente ao ano letivo de 2019:

DATA: 24/01/2018.

HORÁRIO: 13h00

LOCAL: Secretaria Municipal da Educação, localizada à Avenida Dos Lírios, Nº. 400, Centro.

A atribuição será de acordo com a LEI Nº 3.467, de 16 de dezembro de 2009.

São José do Rio Pardo, 03 de janeiro de 2019.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Extrato

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna publico que conforme justificativa afixada no quadro da Prefeitura foram efetuados os seguintes pagamentos Marcelo Biondi Dias Emp. Imobiliarios valor R$ 4.214,00, Construtora Medéia Ltda valor R$ 9.711,83, Vime Veículos Ltda valor R$ 3.276,55, Dulce Maria Moreira Cláudio Ltda valor R$ 23.245,60, Furlan Antoniale A. Peças Veiculos Ltda valor R$ 18.622,96.

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Edital**

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 24/04/2013
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL DE ABERTURA

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para contratação de Professores para as Áreas de **Educação Física**, **História e Pedagogia**, em caráter temporário, nos termos do inciso IX do art. 37da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 898, de 18 de janeiro de 2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade das Diretorias Acadêmica e Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC), que poderão contratar e/ou utilizar serviços terceirizados exclusivamente para conduzir a realização do Processo Seletivo Simplificado.

II. DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS

2.1. As descrições das atividades das funções previstas neste Processo Seletivo Simplificado constam no subitem 2.4 deste edital.

2.2. As vagas oferecidas, neste Processo Seletivo Simplificado serão as remanescentes, após a atribuição das aulas aos Professores efetivos, estáveis e temporários de processo seletivo anterior ou as decorrentes da necessidade de substituição de professores em virtude de afastamentos, ausências e licenças.

2.2.1 A atribuição da carga horária será realizada conforme as necessidades da FFCL-FEUC, respeitando-se a ordem de classificação.

2.3. Da Remuneração

2.3.1. Vencimento Básico Professor: R$ 15,57– por hora-aula;

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 24/04/2013
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004
Autarquia Municipal

2.3.2. Auxílio-alimentação – nos moldes da Lei Municipal nº. 3443 de 19 de novembro de 2009.

2.4. Da área, disciplina, das exigências mínimas e do número de vagas para o Processo Seletivo Simplificado:

Área	Disciplina	Exigência Mínima	Nº de Vagas
Educação Física	Fisiologia do Exercício	Licenciatura em Educação Física **e** Especialização na área	01
História	História da América Independente	Licenciatura em História **e** Especialização na área	01
Pedagogia	Movimento na Educação Infantil	Licenciaturas em Pedagogia **e** Educação Física **e com** Especialização na área de Educação Física	01
	Estudo das Avaliações e Indicadores Educacionais	Licenciatura em Pedagogia **e** Educação Física **e com** Especialização na área de Educação Física	01

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas no período de **21/01/2019 a 05/02/2019**, das **15h00 às 20h30** na Secretaria Acadêmica da FFCL-FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, n. 451, Centro, no Município de São José do Rio Pardo / SP, CEP: 13720-000.

3.2. Na hipótese de inscrição realizada por procuração, a mesma deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da FFCL-FEUC, e apresentado o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório, juntamente com o documento de identidade oficial do procurador, os documentos do candidato representado e a documentação exigida neste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para efetuar sua inscrição, o candidato (ou procurador quando for o caso) deverá observar as condições exigidas neste Edital previstas no subitem 2.4 e entregar toda a documentação estabelecida no item IV deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

3.4. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado e suas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento. Não serão fornecidas informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Recolher a taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), na Tesouraria da FFCL-FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, n. 451, Centro, no Município de São José do Rio Pardo - SP, no mesmo horário ou no ato de realização da inscrição.

3.5.1. A inscrição paga através de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

3.5.2. A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria FFCL-FEUC ou quando houver duplicidade de pagamento ou pagamento fora do prazo.

IV. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

4.2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

4.3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4.4. Estar com o CPF regularizado.

4.5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

4.7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.

4.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

4.9. Atender no ato da inscrição os requisitos mínimos de graduação e titulação exigidos no subitem 2.4 deste Edital.

4.9.1. O(a) candidato(a) que não atender ao disposto no subitem 4.9. deste Edital será desclassificado(a).

V. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, **sob pena de indeferimento da inscrição**:

a) A ficha de inscrição preenchida (Anexo II deste edital). Os dados cadastrais e o preenchimento correto da Ficha de Inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato no ato de sua inscrição;

b) O comprovante da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);

c) Cópia de documento oficial de identidade no prazo de validade. São considerados documentos oficiais de identificação pessoal: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97;

d) Memorial Circunstanciado constituído pelo Currículo atualizado da Plataforma Lattes do CNPq e comprovando seus títulos e as atividades realizadas, os trabalhos publicados e demais informações sobre seus méritos, evitando-se juntada de documentos inúteis ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão descartados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de sessenta dias, contados da sua homologação, facultado ao(à) candidato(a) não aprovado retirá-lo no respectivo prazo.

5.2. O Memorial Circunstanciado documentado deve ser entregue pelo(a) candidato(a) no Ato da Inscrição juntamente com a Ficha de Inscrição, o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição e a cópia de documento oficial de identidade no prazo de validade.

5.2.1. Na hipótese de inscrição por procuração o candidato deverá entregar a cópia do documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório e os documentos elencados no item 5.1. deste Edital.

5.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

VI. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1. A Diretoria Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) designará os Membros da Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado, composta por 03 (três) Professores de reconhecida qualificação nos campos de conhecimentos compreendidos, com titulação acadêmica de Mestre ou Doutor.

6.2. Respeitadas as condições do item 6.1. deste Edital poderão integrar a Comissão Examinadora, Professores do Quadro Geral de Lotação de Cargos e Funções nos termos da Lei nº 2.711, de 16 de março de 2004 e suas respectivas alterações.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 24/04/2013
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004
Autarquia Municipal

6.3. A Portaria de designação da Comissão Examinadora será publicada no dia **05/02/2019** no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) e no site www.feucriopardo.edu.br.

6.4. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, ao final de suas atividades, lavrará Ata e emitirá Parecer e Relatório Final, em que serão registradas todas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas por todos os seus membros.

VII. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela análise de Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório, realizada pela Comissão Examinadora designada pela Diretoria Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC).

7.2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece a escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo I deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

7.3. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos Anexo I deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida do Memorial Circunstanciado para cada disciplina deste Processo Seletivo Simplificado.

7.5. O Resultado de Classificação será publicado nos mesmos veículos de publicação da abertura deste edital e afixada no quadro de avisos da FFCL-FEUC.

7.6. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação, o candidato que, até o término do prazo para inscrição, comprovar sucessivamente:

7.6.1. Ter maior idade (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, artigo 27);

7.6.2. Ter o maior tempo de experiência no magistério superior;

7.6.3. Ter maior tempo de experiência profissional não docente;

7.6.4. Ter maior número de filhos menores de 16 (dezesseis) anos.

7.7. Persistindo o empate, será efetuado o sorteio com a presença obrigatória de, pelo menos, dois candidatos, de todos os membros da comissão examinadora e de 2 (duas) testemunhas indicadas pelos membros da comissão e referendadas pelos candidatos.

7.8. A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

7.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado e seu compromisso de aceitação aqui estabelecidas.

7.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

7.11. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo estabelecido no item VIII deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

7.12. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Diretoria Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC).

7.12.1. Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7.13. Da decisão final da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado não caberá recurso administrativo, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7.14. Não serão fornecidas certidões ou declarações de aprovação Processo Seletivo Simplificado, bastando para essa finalidade as publicações oficiais no jornal eletrônico do município e no site www.feucriopardo.edu.br.

VIII. DO CRONOGRAMA

8.1. As atividades previstas na realização do Processo Seletivo Simplificado obedecerão às seguintes condições e cronograma

Período de Inscrição	**21/01/2019 a 05/02/2019**
Publicação da Portaria da Comissão de Banca Examinadora	**05/02/2019**
Publicação do Resultado Final e Classificação dos candidatos	**07/02/2019**
Prazo de interposição de Recurso	**11 e 12 de fevereiro de 2019**
Prazo de Resposta de Recurso	**14/02/2019**
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	**15/02/2019**

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. Ao final da Análise do Memorial Circunstanciado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado será elaborada a Ata de Classificação e o Relatório Final em que constarão:

a) Planilha do Anexo I de cada candidato com sua respectiva nota;

b) A relação dos candidatos classificados e desclassificados, neste último indicando o motivo;

b) A relação dos candidatos habilitados por ordem de classificação.

9.1.1. A Ata de Classificação e o Relatório Final deverão ser assinados por todos os membros da Comissão Examinadora.

9.2. A Comissão Examinadora encaminhará à Direção Administrativa da FFCL-FEUC, acompanhado de toda a documentação pertinente ao certame do Processo Seletivo Simplificado que publicará o parecer da Comissão Examinadora com a Classificação Final no dia 14 de fevereiro de 2019, após as 17 horas, no quadro de avisos da Instituição e no site: www.feucriopardo.edu.br

9.3. A Homologação Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado pela Direção Administrativa da FFCL-FEUC será publicada no dia 15 de fevereiro de 2019 no jornal eletrônico do município, no quadro de avisos da FFCL-FEUC e, também, no site da Instituição: www.feucriopardo.edu.br

7

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 24/04/2013
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004
Autarquia Municipal

X. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Documentos a serem apresentados no ato da contratação:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) 1 foto 3x4 recente;

c) Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;

d) Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos;

e) Carteira de identidade (RG);

f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

g) Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;

h) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

i) Cartão do PIS ou PASEP;

j) Comprovante de residência;

k) Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público municipal, estadual ou federal, incompatível com a função a exercer;

l) Exame médico pré-admissional;

m) Cópia autenticada do Diploma de Graduação e Histórico Escolar;

n) Cópia autenticada de títulos de pós-graduação.

10.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

10.3. Dos requisitos necessários:

10.3.1. Ser declarado apto em exame pré-admissional, por médico especialista em Medicina do Trabalho;

10.3.2. Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

10.3.3. Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais;

10.3.4. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

10.3.5 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa, comprovar através de declaração, não ter sido demitido por ato de improbidade ou “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; e

10.3.6. Deverão ser apresentadas as comprovações da escolaridade e habilitações legais, reconhecidos pelo Ministério da Educação ou que tiverem sido revalidados no Brasil, que comprovem a solicitação no subitem 2.4 (requisitos mínimos), além de títulos, produção científico-cultural, experiência no mercado e experiência docente.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano (12 meses) podendo ser prorrogado por igual período. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a FEUC-FFCL, de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na FEUC-FFCL.

11.2. Os contratos de trabalho serão por prazo determinado, regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

11.2.1. A contratação para as funções constantes deste processo de seleção será efetuada nos moldes do art. 443 e seguintes do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

11.2.2. Não haverá, em hipótese alguma, opção pelo candidato habilitado de transferência para o final da relação de classificação publicada.

11.2.3. Os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site www.feucriopardo.edu.br e afixados no átrio da FEUC-FFCL, em quadro de avisos, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos e resultados neles assinalados.

11.3. As irregularidades na documentação apresentada, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.

11.4. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone(s) perante o setor de Recursos Humanos da FFCL-FEUC.

11.5. A Diretora Administrativa da FFCL-FEUC homologará este Processo Seletivo Simplificado após análise e aprovação de Relatório Final da Comissão Examinadora.

11.6. O não comparecimento no prazo estipulado ou a não aceitação do emprego para o qual foi convocado provocará a exclusão definitiva do Processo Seletivo Simplificado.

11.7. No ato da contratação, o candidato deverá declarar se acumula cargo (ou não), emprego ou função pública, além dos permitidos nos termos da Constituição Federal.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 24/04/2013
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004
Autarquia Municipal

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelas Direções Acadêmica e Administrativa da FFCL-FEUC.

São José do Rio Pardo - SP, 18 de janeiro de 2019

Sebastião Luiz Serafim
Diretor Administrativo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 24/04/2013
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004
Autarquia Municipal

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital 001/2019

Candidato(a): _____

Área / Disciplina: _____

Especialização		Pontuação	Pontos obtidos	
1. GRUPO I	**Titulação Acadêmica**	**(Máximo de 30 pontos)**		
Título de doutor obtido em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES, ou revalidado em IES nacional		15 pontos (na área da disciplina)		
		10 pontos (em outra área da disciplina)		
Título de mestre obtido em programa de pós-graduação credenciadas pela CAPES, ou revalidado em IES nacional, com área de concentração relacionada ao campo de conhecimento objeto do concurso		10 pontos (na área da disciplina)		
		05 pontos (em outra área da disciplina)		
Título de Especialista relacionado ao campo de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 horas		05 pontos (na área da disciplina)		
		02 pontos (em outra área da disciplina)		
Graduação na área		05 pontos		
			(SOMA)	
2. GRUPO II	**Experiência Docente**	**(Máximo de 30 pontos)**		
			Quantidade	Pontos
Exercício de magistério superior		01 ponto, por semestre, até o limite de 15 pontos		
Exercício de magistério no Ensino Fundamental e Médio		01 ponto, por ano, até o limite de 06 pontos		
Orientação de monografias de graduação ou especialização apresentada e aprovada		01 ponto, por orientação, até o limite de 10 pontos		
Participação em bancas de monografias de graduação ou especialização		0,5 ponto, por banca, até o limite de 04 pontos		
			(SOMA)	
3. GRUPO III	**Decorrente de atividades científicas**	**(Máximo de 25 pontos)**		
			Quantidade	Pontos
Capítulo de livro publicado ou Artigos ou trabalhos publicados em periódicos indexados (nos últimos 05 cinco anos)		01 ponto por capítulo até o limite de 10 pontos		
Artigos ou trabalhos publicados em periódicos não indexados (nos últimos 05 cinco anos)		01 ponto por artigo ou trabalho até o limite de 08 pontos		
Comunicação apresentada em congressos ou similares. (nos últimos 05 cinco anos)		01 ponto por comunicação até o limite de 07 pontos		
			(SOMA)	
4. GRUPO IV	**Formação complementar vinculada ao campo de conhecimento objeto do concurso**	**(Máximo de 15 pontos)**		
			Quantidade	Pontos
Participação em curso de curta duração (nos últimos 05 cinco anos)		01 por curso até 10 pontos		
Participação, por semestre, em grupo de pesquisa. (nos últimos 05 cinco anos)		01 por semestre até 5 pontos		
Participação em eventos(nos últimos 05 cinco anos)		01 por curso até 10 pontos		
			(SOMA)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (100 pontos)				

11

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 24/04/2013
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

Nº Inscrição: _____

Tesouraria: _____

ANEXOII
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2019

Nome (Sem abreviações)			
Nº do Documento de Identidade – Nº:			CPF – Nº
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Endereço completo para correspondência Rua, Avenida, Praça,etc:			
Nº	Apto.	Bairro	
CEP	Cidade onde reside		Estado
Telefone (fixo e/ou celular)		E-mail	
Área:			
Disciplina:			
É portador de necessidades especiais? ( )SIM ( )NÃO			

Declaro que atendo a todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição de Processo Seletivo Simplificado e que estou de acordo com a regulamentação nele exposta, bem como de que, constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

São José do Rio Pardo, _____/_____/2019

Assinatura do(a) candidato(a):_____

12

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de contrato nº 09/2017 – PRIMEIRO TERMO ADTIVO - Con-tratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: Estado Virtual Soluções e Equipamentos LTDA ME.; Finalidade: fornecimento de licença de uso, Servidor Dedicado BR, para realiza-ção de Streaming de áudio e vídeo em execuções das Sessões Ple-nárias, conforme as necessidades desta Câmara Municipal. VALOR: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais por mês), resultando em R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) pelo período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 24/12/2018 a 24/12/2019. Permanecem inaltera-das as demais cláusulas e condições expressas no texto original.

Contratos

Extrato de contrato nº 15/2018 – Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP; Finalidade: prestação de serviços técnicos especializados em Administração Pública, com fornecimento diário via correio eletrôni-co ou website, dos boletins de publicações em nome da Contratante, mediante sistema de assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R$ 1.668,00 (mil seiscentos e sessenta e oito reais); VI-GÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Pardo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, que não possam ser resolvidas administrativamen-te, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dispensas

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo – SP, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo, 24, XXII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, RA-TIFICA a DISPENSA de licitação para contração da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Paulista, para o fornecimento de energia elétrica para uso na sede da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. Valor estimado para um período de 12 (doze) meses: R$ 21.264,00 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e qua-tro reais).